

DECRETO Nº 3570, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD DE NAZARÉ PAULISTA - SP”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1677/2022 de 01 de junho de 2022,

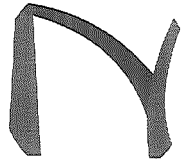
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo	
Departamento Municipal de Saúde	
TITULAR	SUPLENTE
Mariana Bruno Jara Villela CPF: 336.579.038-10	Fabiano Goivinho Cruz CPF: 298.357.938-75

Representantes do Poder Executivo	
Departamento Municipal Assistência Social	
TITULAR	SUPLENTE
Felismete Ap. Campos Pinheiro CPF: 036.197.698-42	Raíssa Alexandra Brandão CPF: 485.248.538-08

Representantes do Poder Executivo	
Departamento Municipal de Segurança Pública	
TITULAR	SUPLENTE



José Antonio da Silva Conceição CPF: 036.197.488-45	Claudio André Passos CPF: 127.679.858-01
---	---

Representantes da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
Marinalva Maria dos Santos CPF: 092.859.078-06	Glaysy Thayane dos Santos Lopes CPF: 477.918.738-93
Vivian Garcia Hassen CPF: 317.789.318-71	Vania Pinheiro CPF: 288.157.738-51
Carlos Roberto Marques Junior CPF: 277.448.918-5	Adriana Fátima dos Santos Manoel CPF: 347.475.218-95
Jéssica da Silva Valinhos CPF: 494.677.968-05	Moisés de Oliveira Valinhos Neto CPF: 383.368.668-50

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para o biênio 2022/2024.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Lúciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito